

A C Ó R D Ã O N° 38.815
(Processo nº 2005/50712-0)

Assunto: Recurso de Revisão.

Recorrente: Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito à época do Município de Pau D'Arco.

Recorrido: Acórdão nº 36.819 de 28.10.2004

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

EMENTA: Conhecido o recurso em exame, porém não provido, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA: Processo 2005/50712-0.

Inconformado com o v. Acórdão nº 36.819, de 28.10.2004, pelo qual este Tribunal, ao julgar o mérito do processo nº 2003/50701-6, condenou-o a devolver aos cofres públicos a importância de R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais) e ao pagamento de multa regimental de R\$ 200,00 (duzentos reais), o Sr. João Monteiro de Souza, interpôs Recurso de Revisão objetivando reformar aquela decisão.

Recebido, o recurso teve tramitação regular.

A 6ª CCE, após examinar a documentação que instruiu o recurso, informa que a mesma se constitui de cópias de peças que já se encontram nos autos e considera insubsistente para sustentar o recurso.

O Ministério Público, por sua Subprocuradora, Iracema Teixeira Braga, afirma que não foi modificada a situação e opina pelo não provimento do recurso.

É o relatório.

VOTO: Diante do acima exposto, conheço do presente recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a decisão contida no Acórdão nº 36.819, de 28.10.2004, que condenou o Sr. João Monteiro de Souza a devolver aos cofres públicos, a importância de R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais) e ao pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) devidamente atualizada até a data do seu efetivo recolhimento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conhecer, porém negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

Plenário Conselheiro Emílio Martins, em 22 de setembro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Presente à Sessão: O Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Pedro Rosário Crispino.

MCS/matr. 0178730